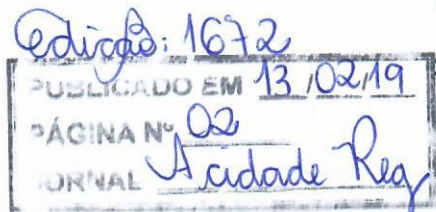




**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300  
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br  
CNPJ: 76.290.659/0001-91

**LEI Nº 1604, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.**



**Súmula:** Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 20.943,25 (vinte mil, novecentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, Aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 20.943,25 (vinte mil, novecentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos), para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas não constantes do orçamento em vigor, a saber:

05 – SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO  
05.01 – SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO  
27 812 0013 1005 Reforma do Ginásio de Esportes  
3.3.20.93.00.00.00.00 711 Indenizações e Restituições..... R\$ 20.943,25

**Art. 2º** - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior são oferecidos o superávit financeiro do exercício anterior e o excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**


Fonte de recursos	Descrição	Valor (em R\$)
711	Reforma do ginásio de esportes	20.935,84

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

Fonte de recursos	Descrição	Valor (em R\$)
711	Reforma do ginásio de esportes	7,41

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 08 de janeiro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**ADEMIR LOURENÇO GOUVEIA**  
Prefeito Municipal

**samae** SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
 Convenio com a Fundação Nacional de Saúde  
 Av. Dep. Nilton Ribes, 816 - Fone: (41) 3224-1310 - e-mail: [samae@samamae.com.br](mailto:samae@samamae.com.br)  
[www.samamae.com.br](http://www.samamae.com.br) - CNPJ: 73.925.600/0001-59 - Santo Antônio do Paraíso - Pr.

**TERMO DE CANCELAMENTO**

O Diretor Presidente do SAMAE, Luiz Antonio Dias da Rosa, no uso de suas atribuições legais; vem por meio deste, CANCELAR a Chamada pública 001/2019, Processo de inexistência 001/2019, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA TORNAREM-SE AGENTES ARRECADADORES DE TARIFAS/TAXAS DO SAMAE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, VISANDO O RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS DE ARRECADACÃO.

Santo Antônio do Paraíso, 05 de Fevereiro de 2019.  
 LUIZ ANTONIO DIAS DA ROSA - Diretor do SAMAE

**Prefeitura Municipal de Nova América da Colina - PR**

EXTRATO DO CONTRATO Nº06/2019  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº045/2018  
 PROCESSO DE COMPRA 86/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.827.204/0001-08 com sede à Av. Paraná, 276, nesta cidade, aqui representado por seu Prefeito, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor ERNESTO ALEXANDRE BASSOS. CONTRATADA: AM BENETOLI E CIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 73.979.536/0001-74, com sede na cidade de NOVA AMÉRICA DA COLINA, Estado do Paraná, à Avenida Paraná, 185, Centro, CEP 86.230-000 VALOR: R\$185.212,64 VIGÊNCIA: 31/12/2019 FORO: ASSAÍ - PARANÁ DATA DA ASSINATURA: 06/02/2019 PREFEITO ERNESTO ALEXANDRE BASSO e Arsênio Ivanaga de Santana

**Câmara Municipal de Congonhinhas - PR**

PORTARIA Nº. 001/2019

Nomeia e designa Membros para Comissão Especial de Licitação e para a Comissão de Avaliação, Gestão e Acompanhamento de Patrimônio e de outras providências.

Câmara Municipal através de seu presidente: CLEBER MARIANO DA SILVA, nº 8.666

**Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão - PR**

Compra Direta nº 014/2019 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à contratação de empresa para aquisição de flores conforme solicitado pela Secretaria de Ações Públicas e desenvolvimento Social, através do memorando 016/2019, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), em favor da Empresa SOLANGE CAMPANUCCI DOS SANTOS RIGOTTI – CNPJ: 27.968.087/0001-41. Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Santa Cecília do Pavão, 06 de fevereiro de 2019.  
 EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS - Prefeito Municipal

ADITIVO DE OBJETO CONTRATO DE SERVIÇO: Nº 013/2017  
 CHAMADA PÚBLICA 01/2017 – AGRICULTURA FAMILIAR: Nº 01/2017  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO SANTA CECÍLIA DO PAVÃO  
 CONTRATADO: TEREZA DE SOUZA SANTOS  
 FICA ACRESCENTADO AO OBJETO OS SEGUINTES ITENS:

9	PEPINO	KG
9	MANDIOCA	KG

DATA: 12/02/2019.

ADITIVO DE OBJETO CONTRATO DE SERVIÇO: Nº 015/2017  
 CHAMADA PÚBLICA 01/2017 – AGRICULTURA FAMILIAR: Nº 01/2017  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO SANTA CECÍLIA DO PAVÃO  
 CONTRATADO: ANTONIO EUGENIO TOSTI GABRIEL  
 FICA ACRESCENTADO AO OBJETO OS SEGUINTES ITENS:

21	POLPA DE FRUTAS DE MORANGO	KG
----	----------------------------	----

DATA: 12/02/2019

**RESOLUÇÃO CMAS/SCP Nº. 001/2019**

Súmula: Dispõe sobre Nova Gestora do FMAS e outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Cecília do Pavão – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 142/96 de 11/03/1996, revogada pelo dispositivo da Lei Municipal n.º 586 de 30 de setembro de 2009 com texto em nova redação pela Lei Municipal n.º 590 de 19 de maio de 2010.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em reunião do CMAS no dia 07 de Dezembro de 2018; **RESOLVE**

Art. 1º. Deliberar sobre a nova gestora do fundo Municipal de Assistência Social de Santa Cecília do Pavão.

Nome: Maria Leiza Gavioli dos Santos

Portaria: 020/2019

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE E PUBLIQUE – SE.

Santa Cecília do Pavão, 12 de Fevereiro de 2019.

**Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira**

DECRETO Nº 025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Abre crédito adicional suplementar da quantia de R\$ 21.242,33 (vinte e um mil, duzentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos) e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 1.585/18 E LEI FEDERAL 4.320/64:

Art. 1º - Abre, no presente exercício, crédito adicional especial no valor de R\$ 21.242,33 (vinte e um mil, duzentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos), para reforço de dotação constante do orçamento em vigor, a saber: 07 – SECRETARIA DE SAÚDE 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0014.2043 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 298 - 4.4.90.51.00.00.00.518 Obras e Instalações .. R\$21.242,33

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido parte do superávit financeiro do exercício anterior, apurado em 31 de dezembro de 2018, da Fonte de Recursos 518 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 11 de fevereiro de 2019.  
 ADEMIR LOURENÇO GOUVEIA - Prefeito Municipal

LEI Nº 1604, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 20.943,25 (vinte mil, novecentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 20.943,25 (vinte mil, novecentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos), para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas não constantes do orçamento em vigor, a saber:

05 – SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO 05.01 – SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO 27.812.0013.1005 Reforma do Ginásio de Esportes 3.3.20.93.00.00.00.711 Indenizações e Restituições.. R\$ 20.943,25

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior são oferecidos o superávit financeiro do exercício anterior e o excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

Fonte de recursos	Descrição	Valor (em R\$)
711	Reforma do ginásio de esportes	20.935,84

**EXCESSO DE ARRECADACÃO**

Fonte de recursos	Descrição	Valor (em R\$)
711	Reforma do ginásio de esportes	7,41

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 08 de janeiro de 2019.

ADEMIR LOURENÇO GOUVEIA - Prefeito Municipal

LEI Nº 1605, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 16.335,66 (dezesseis mil, trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 16.335,66 (dezesseis mil, trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos), para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas não constantes do orçamento em vigor, a saber:

05 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE